



009, de 10 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO A DATA
QUE MENCIONA, 21/02/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, em sintonia com a Portaria nº 595, de 22 de dezembro de 2011, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONSIDERANDO, que o Município já havia decretado feriado facultativo para o dia 20 de fevereiro de 2012, segunda feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 21 de fevereiro de 2012 (terça-feira).

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____